

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA PARA 21 DE OUTUBRO DE 2025

Data, Horário e Local: 21 de outubro de 2025, às 14h, exclusivamente de modo digital, por meio de plataforma digital Zoom, nos termos da Resolução nº 81/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Via do Cobre, nº 3700, Área Industrial Oeste, Complexo Petroquímico de Camaçari, na cidade de Dias D’Ávila, Estado da Bahia, CEP 42850-000.

Publicações: (I) Edital de Convocação: (a) publicado nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025 no jornal Folha de São Paulo (Edição Nacional), nas versões impressa e digital; e (b) disponibilizado no dia 29 de setembro de 2025 no *website* da CVM e da Companhia (www.paranapanema.com.br/ri), e em sua sede social, nos termos da legislação aplicável.

Presença: Presentes na Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 31,24% das ações de emissão da Companhia. Presente, também, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcelo Torresi.

Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou a mim, João Paulo Pedrazzoli, para secretariar os trabalhos.

Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, bem como sua consolidação, e (ii) a constituição das Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) Caraíba e Eluma nos termos e para os fins da Cláusula 9 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.

Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária: Tendo em vista que não se verificou o quórum mínimo legal previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) para deliberação do item ‘i’ da ordem do dia, a Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada e os trabalhos foram suspensos. A administração da Companhia adotará as medidas necessárias para publicação do edital de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária nos termos de lei, consignando-se desde já que a referida Assembleia Geral Extraordinária será convocada para o dia 30 de outubro de 2025, às 14h, instalando-se com a presença de qualquer número de acionistas.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem desejasse manifestar-se e, não havendo quem a solicitasse, passou à apresentação da ata, que foi lida, considerada conforme e aprovada. Em seguida, encerrou-se a assembleia, procedendo-se à assinatura pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, nos termos do §1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/2022. Dias D’Ávila/BA, 21 de outubro de 2025. Mesa (Assembleia Digital): Marcelo Torresi, Presidente; Secretário; Vitor Eduardo de Almeida Saback, Diretor Presidente; Marcelo Bonini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Álvaro André Veira Cunha, Diretor Jurídico. Acionistas (Assembleia Digital): Fonte Boa Administração de Bens Ltda., Bonsucex Holding S.A., Silvio Tini de Araujo, João Batista Lemes Cruvinel, Luiz Barsi Filho, YAP Investimentos Ltda., Fernando Francisco Brochado Heller, Deise Duprat Vilela Heller, Vanderlei Estequi, Bruno Theo Lee, Giuliano Lo Schiavo e David José Benedito.

João Paulo Avallone Pedrazzoli
Secretário